

**LEI Nº 211 DE 13 DE MAIO DE 1998**

**“Abre Crédito Adicional Especial”**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para adquirir por desapropriação uma área de terras rurais localizada na Linha Bonita, em São João do Polêsine, contendo 2.500m<sup>2</sup>, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul sob nº. 907, fls. 105/106 do Livro 3K, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 – Administração Específica
Unidade Orçamentária....	03 – Secret. Mun. da Saúde e Bem Estar Social
Função.....	15 – Assistência e Previdência
Programa.....	81 – Assistência
Sub-programa.....	487 – Assistência Comunitária
Projeto.....	1037 – Encargos com a desapropriação de um imóvel rural localizado na Linha Bonita – São João do Polêsine.

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.2.0.0 – Inversões Financeiras

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 400,00

Art. 2º - Os recursos acima mencionados correrão à conta do disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de maio de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 13.05.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração